LEI Nº 2220-A

Projeto de Lei nº 148/09
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Migrante Nordestino, a ser realizada, anualmente, no período de 30 de outubro a 15 de novembro, no Humaitá.
Proc. nº 41968/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Festa do Migrante Nordestino, a ser realizada, anualmente, no período de 30 de outubro a 15 de novembro, no Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de outubro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/10/09
no Jornal Diário
hoc. 264/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA